

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO ELETRONICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2019

O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, s/n-Centro -Tamandaré (PE), neste ato representado pelo senhor secretário Lirio Ademour Pereira das Oliveiras Junior. Portador do RG Nº. 2878101 SSP/PE, CPF Nº 443.157.914-15, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO, e de outro lado, a empresa Adjudicatária do lote abaixo, homologada em 11 de junho de 2019, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviço, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado neste Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor dos objetos a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o fornecimento parcelado de Medicamentos, material penso, odontológico, laboratório e SAMU, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré - PE, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência –Anexo II ao Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa BML HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, com sede à R Major Laje, Nº390, CEP: 34.310-200, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG. telefone: (31) 3418-8517, representada por seu (sua) representante legal, Sr (a). Daniel Burni Vercosa, residente e domiciliado em Ouro Preto MG-, portador do RG nº. 12448161 SSP/MG, CPF nº 022.588.610-39, para os serviços da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
128	ATADURA CREPOM 10X1,20M 9F	PCT	1500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
	TOTAL				R\$ 1.845,00

–DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste como prestador de serviços registrados será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde ou Empresa Registrada mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº005/2019.

– O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº005/2019.

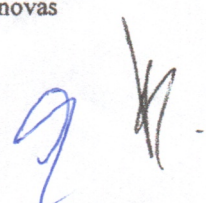
–O Prestador dos Serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos as solicitações durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

–DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme legislação legal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar o prestador de serviços registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Tamandaré poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sem pré mantidos.

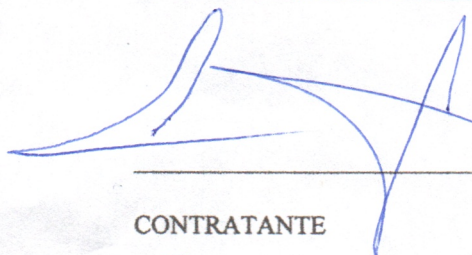
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

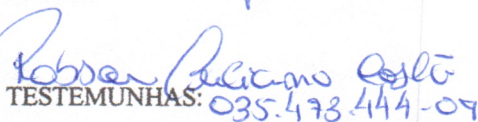
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviço será o Foro da Cidade de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

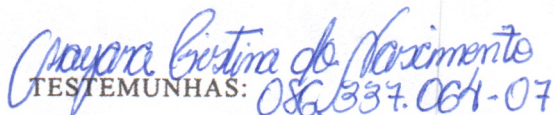
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

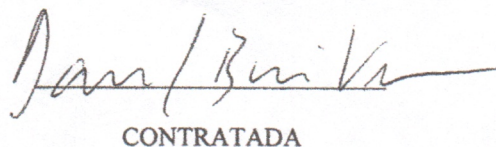
Tamandaré(PE), 18 de JUNHO de 2019.



CONTRATANTE


TESTEMUNHAS: 035.478.444-09


TESTEMUNHAS: 086.337.064-07


CONTRATADA